PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 423, de 4 de abril de 2013, que delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º do Decreto 423, de 4 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – .....:
.....

h) atos e expedientes que se fizerem necessários ao cumprimento das Instruções Normativas TCE–TO nº 02, de 21 de fevereiro de 2006 e nº 12, de 11 de dezembro de 2008." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas